



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 43 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

*Prorroga o prazo de vencimento para pagamento em parcela única ou da 1ª parcela do IPTU do Município de Brazópolis, referente ao exercício 2018.*

**CARLOS ALBERTO MORAIS**, Prefeito do Município de Brazópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

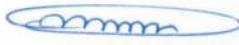
**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vencimento, para pagamento em parcela única ou da 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2018, conforme abaixo:

- a) Pagamento em cota única até 20/08/2018 com desconto de 10%.
- b) Pagamento da 1ª parcela até 20/08/2018 sem juros e/ou multa.

**Parágrafo Único.** As demais parcelas permanecem com os vencimentos conforme estabelecidos no Decreto 004/2018 e impressos no carnê de pagamento

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 13 de agosto de 2018

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal

